



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 1.051, de 24 de agosto de 2022.....	2
Editais.....	2
Edital nº 059/2022, de 26 de agosto de 2022.....	2
Anexo I do Edital nº 059/2022.....	3
Anexo II do Edital nº 059/2022.....	8
Anexo III do Edital nº 059/2022.....	13
Edital de Pregão Presencial nº 148/2022.....	18
Contratos.....	18
Contrato 167/2022.....	18
Contrato 168/2022.....	19
Contrato 169/2022.....	19
Aditivos.....	19
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2022.....	19
Termo Aditivo nº 003 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Concorrência Pública 006/2021.....	20
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 026/2022.....	23
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 134/2020.....	28
Termo Aditivo nº 004 – Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - Retificada – Pregão Presencial 002/2022.....	29
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 133/2020.....	30
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 183/2018.....	31
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 119/2017.....	33
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 006/2022.....	34
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 012/2022.....	36
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 089/2020.....	36
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 169/2017.....	38
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 181/2018.....	38
Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 147/2017.....	40
Supressivos.....	41
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 035/2022.....	41
Atas.....	42
Ata V de Sessão de Chamamento Público nº 001/2022.....	42
Ata V de Sessão de Concorrência Pública nº 002/2022.....	43
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 138/2022.....	43
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 141/2022.....	44
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 143/2022.....	45
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 146/2022.....	46
Ata de Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 003/2022.....	47
Publicações.....	48
Dispensa de Licitação 060/2022.....	48
PROARTE.....	48
Atas.....	48
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 004/2022/PROARTE.....	48
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 005/2022/PROARTE.....	49
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 006/2022/PROARTE.....	50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 986, de 04 de agosto de 2022, que concede licença por motivo de falecimento de sua avó, ao servidor **CARLOS DIEGO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 2090, Motorista, sendo o período da licença nos dias 03 e 04 de agosto de 2022 e não como constou.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL Nº 059/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado II/2022**, Edital de abertura nº **047/2022**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** as notas das análises dos currículos, bem como a classificação preliminar constam no Anexo I deste Edital.
- Os candidatos interessados em interpor recursos, relativos aos resultados ora divulgados poderão fazê-lo, perante a Comissão, **no prazo de três dias, a partir das 08h do dia 29/08/2022 até as 23h59min do dia 31/08/2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, **conforme o item 8.1 do Edital de abertura nº 047/2022, de 06 de julho de 2022. O recurso deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado**, em arquivo PDF, **via internet:** <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, **no campo “Recurso da classificação preliminar_PSSP II_2022”**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 26 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.

ANEXO I DO EDITAL Nº 059/2022 RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2264	Adriana Barcarolo Fontoura	Agente de Campo	43,0	1º
2408	Ezequiel Domingues De Campos	Agente de Campo	34,0	2º
2218	André Gargioni	Agente de Campo	31,0	3º
2257	Adon Luis Locatelli	Agente de Campo	25,0	4º*
2194	Cris Érica Ferreira Vidal	Agente de Campo	25,0	4º*
2289	Simone Tomasel Mallabarba Correa	Agente de Campo	15,0	6º
2302	Luciano Comin	Agente de Campo	11,0	7º
2387	Patrícia Fernanda Sattler	Agente de Campo	10,0	8º
2397	Patrícia Vrielink	Agente de Campo	7,0	9º
2343	Alisson Marchi Silveira	Agente de Campo	5,0	10º
2344	Aline Dallabrida	Agente de Campo	3,0	11º*
2385	Tiago Muniz De Oliveira	Agente de Campo	3,0	11º*
2349	Iana Barbieri Demari	Agente de Campo	NP	13º**
2188	Luca Cini De Campos	Agente de Campo	NP	13º**
2368	Rafael Vieira Silveira	Agente de Campo	NP	13º**
* NOTAS EMPATADAS				
** NP – NÃO PONTUOU (classificados por apresentar requisitos para o cargo)				
Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2473	Geisebel Barbosa	Auxiliar de Farmácia	32,0	1º
2411	Fabiana Corrêa Das Trevas	Auxiliar de Farmácia	20,0	2º
2440	Luiz Ricardo Capellari	Auxiliar de Farmácia	17,0	3º
2283	Janine Berghahn Carniel	Auxiliar de Farmácia	7,0	4º*
2316	Juliana Marinho Da Silva Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	7,0	4º*
2326	Lucilene Baldessari Magalhães De Julí	Auxiliar de Farmácia	7,0	4º*
2424	Márcia Fernanda Vale Kopf Donini	Auxiliar de Farmácia	7,0	4º*
2460	Ester Barros Almeida De Campos	Auxiliar de Farmácia	6,0	8º
2431	Alissa Turcatti	Auxiliar de Farmácia	1,0	9º*
2306	Jaqueline Correia Da Silva	Auxiliar de Farmácia	1,0	9º*
2179	Stefanni De Carvalho Melo	Auxiliar de Farmácia	1,0	9º*

* NOTAS EMPATADAS

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2261	Deborah Gomes Da Silva	Médico	30,0	1º
2476	Thiago Arpini Valerio	Médico	20,0	2º
2272	Claudio José Pinto De Souza Júnior	Médico	10,0	3º*
2212	Saulo Martins De Cerqueira	Médico	10,0	3º*

* NOTAS EMPATADAS

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2383	Barbara Lopes De Avelar Bastos	Médico Ginecologista e Obstetra	15,0	1º
Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2467	Denis Frasse Jordão	Médico Pediatra – 20h	10,0	1º*
2348	Viviane Merlin Bernieri	Médico Pediatra – 20h	10,0	1º*

* NOTAS EMPATADAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2433	Cyntia Luneli	Médico Psiquiatra	10,0	1º
Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2410	Bárbara Martins Baldo Schneider	Monitor de Creche	58,0	1º
2203	Bruno Escalante Ferreira	Monitor de Creche	56,0	2º
2403	Bibiana Valandro Dos Santos	Monitor de Creche	48,0	3º
2346	Julliana Alves Rocha	Monitor de Creche	47,0	4º*
2439	Liliane Franca Rodrigues	Monitor de Creche	47,0	4º*
2319	Terezinha Maria Henkes Werner	Monitor de Creche	47,0	4º*
2359	Joicecler Silva Pohlmann	Monitor de Creche	38,0	7º*
2366	Josinéia Aparecida Pagno	Monitor de Creche	38,0	7º*
2317	Nicole Regina Hermann	Monitor de Creche	38,0	7º*
2450	Verônica Jahn	Monitor de Creche	38,0	7º*
2395	Daiana Cristina Reolon	Monitor de Creche	37,0	11º*
2192	Gessica Cristina Dos Santos Dupont	Monitor de Creche	37,0	11º*
2461	Luana Rodigueiro	Monitor de Creche	37,0	11º*
2191	Maísa De Borba Corrêa Bertin	Monitor de Creche	37,0	11º*
2399	Zilar Nunes Cassol	Monitor de Creche	37,0	11º*
2333	Fernanda Fátima Chies	Monitor de Creche	33,0	16º
2271	Ana Paula Bender	Monitor de Creche	32,0	17º*
2421	Gabriela Viana Langaro	Monitor de Creche	32,0	17º*
2402	Jaqueline Presotto Berté	Monitor de Creche	31,0	19º*
2442	Maiara Tatiane Kufel	Monitor de Creche	31,0	19º*
2371	Caroline Ariele Chies	Monitor de Creche	30,0	21º*
2406	Elizabeth Melo Da Silva Da Rosa	Monitor de Creche	30,0	21º*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2425	Samanta Reolon Lopes	Monitor de Creche	30,0	21º*
2427	Vicktória Da Rosa Ibaldo	Monitor de Creche	30,0	21º*
2435	Caroline Benedett	Monitor de Creche	29,0	25º
2419	Cristiane De Souza	Monitor de Creche	28,0	26º
2449	Candida Teresinha Tobias	Monitor de Creche	27,0	27º
2417	Zenilda Machado Garcia	Monitor de Creche	26,0	28º
2436	Amanda Klering	Monitor de Creche	25,0	29º*
2341	Kaiane Vanda Gomes Da Costa	Monitor de Creche	25,0	29º*
2391	Eveline Bertotto Maffei	Monitor de Creche	22,0	31º
2235	Elis Marina Marchioro	Monitor de Creche	18,0	32º
2407	Maria Sílvia Pires Ribeiro	Monitor de Creche	17,0	33º
2393	Alessandra Ferster	Monitor de Creche	15,0	34º*
2378	Betina Morsch	Monitor de Creche	15,0	34º*
2254	Joguison Ferreira Da Fontoura	Monitor de Creche	15,0	34º*
2430	Lidia Rosana Fragoso Santa Maria	Monitor de Creche	12,0	37º
2234	Adriana Aparecida Ferrari	Monitor de Creche	7,0	38º*
2441	Antônio Geovanne Miranda Monteiro	Monitor de Creche	7,0	38º*
2248	Ivanete Rodigheri	Monitor de Creche	7,0	38º*
2471	Priscila Umpierre Corrêa	Monitor de Creche	7,0	38º*
2296	Celina Micheli Vargas De July	Monitor de Creche	NP	42º**
2426	Isabel Döring Baranzeli	Monitor de Creche	NP	42º**
2456	Lara Santos Dos Anjos	Monitor de Creche	NP	42º**

* NOTAS EMPATADAS

** NP – NÃO PONTUOU (classificados por apresentar requisitos para o cargo)

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
2464	Maria Suzana Essvein	Técnico em Enfermagem	40,0	1º
2459	Katia Cilene Ferreira De Carvalho	Técnico em Enfermagem	37,0	2º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2270	Carina Hobus Dummer	Técnico em Enfermagem	31,0	3º*
2370	Larissa Machado Carvalho	Técnico em Enfermagem	31,0	3º*
2379	Ana Carla Machado Marques	Técnico em Enfermagem	30,0	5º*
2352	Roberta Silva Da Silva	Técnico em Enfermagem	30,0	5º*
2311	Shana Fátima Jordon	Técnico em Enfermagem	30,0	5º*
2432	Sidia Maria Parisotto	Técnico em Enfermagem	30,0	5º*
2386	Jéssica Ferreira Aires Rocha	Técnico em Enfermagem	25,0	9º
2202	Eva Senai Ferreira Vidal	Técnico em Enfermagem	20,0	10º*
2358	Jucimar Campos Chiarentin	Técnico em Enfermagem	20,0	10º*
2185	Graciela Dalmas	Técnico em Enfermagem	15,0	12º*
2445	Tatiane Pereira	Técnico em Enfermagem	15,0	12º*
2226	Priscila Salvi	Técnico em Enfermagem	10,0	14º
2195	Keila Do Socorro Figueiredo Dos Anjos	Técnico em Enfermagem	6,0	15º
2423	Andreia Cristina Ferreira Bender	Técnico em Enfermagem	5,0	16º*
2321	Sarine Protas Da Silva	Técnico em Enfermagem	5,0	16º*
2284	Vanessa Simone Erbes Frübel	Técnico em Enfermagem	5,0	16º*
2331	Rodrigo Alves Dutra	Técnico em Enfermagem	2,0	19º
2288	Juliana Martins Dos Santos De Oliveira	Técnico em Enfermagem	1,0	20º*
2347	Milene Jesus Dos Santos Lima	Técnico em Enfermagem	1,0	20º*
2405	Viviane Marchi Da Cruz	Técnico em Enfermagem	1,0	20º*
2380	Adriana Fraimanlima Peçanha Da Costa	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2256	Elisandra Cecchin Uliana	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2197	Elisiane Oviedo De Paiva	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2350	Jessica Engeroff	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2472	Maria Suzana Batista Soares	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2240	Michele Vargas	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2181	Natane May De Lima	Técnico em Enfermagem	NP	23º**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2353	Neila Dutra Werner	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2314	Nelson Alessio	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2342	Pamela Xaiane Dos Sangtos Meireles	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2252	Patrícia Roberta Breyer	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2437	Raquel Alves De Mendonça	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
2364	Valdecir Contini	Técnico em Enfermagem	NP	23º**
* NOTAS EMPATADAS				
** NP – NÃO PONTUOU (classificados por apresentar requisitos para o cargo)				

ANEXO II DO EDITAL Nº 059/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2215	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2209	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2230	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2290	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2446	Agente de Campo	Está fora da idade máxima de 45 anos (por motivo de exigência de vigor físico para a execução das atribuições), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2455	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2329	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2330	Auxiliar de Farmácia	Não possui Curso de capacitação de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 80 horas, concluído, conforme descrito no item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2463	Auxiliar de Farmácia	Não possui Curso de capacitação de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 80 horas, conforme descrito no item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2279	Médico	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade, concluído, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2451	Médico	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade válida (CRM), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2420	Médico	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2196	Médico	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade válida (CRM), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2265	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2315	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2389	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2187	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.2, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2180	Monitor de Creche	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2250	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2281	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2255	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2373	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2297	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2216	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2268	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2392	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2434	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2340	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2384	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2375	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2390	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2369	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2210	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2222	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2301	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2328	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2245	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2249	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2236	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3, e, o formulário de inscrição, conforme item 4.1, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2400	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2356	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2286	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2285	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2457	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2438	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2388	Técnico em Enfermagem	Não anexou a comprovação do Ensino Médio concluída e a habilitação legal para o exercício da profissão válida (COREN), conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2224	Técnico em Enfermagem	Não anexou a comprovação do Ensino Médio e a habilitação para a função – Curso Técnico em Enfermagem, conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2409	Técnico em Enfermagem	Não anexou a comprovação do Ensino Médio e a habilitação para a função – Curso Técnico em Enfermagem, conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2412	Técnico em Enfermagem	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2454	Técnico em Enfermagem	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2323	Técnico em Enfermagem	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, vencida, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2253	Técnico em Enfermagem	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2, a comprovação do Ensino Médio, e, habilitação legal para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2246	Técnico em Enfermagem	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.

ANEXO III DO EDITAL Nº 059/2022 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 047, de 06 de julho de 2022.	
Inscrição	Função
2414	Agente de Campo
2337	Agente de Campo
2193	Agente de Campo
2447	Agente de Campo
2273	Agente de Campo
2361	Agente de Campo
2278	Agente de Campo
2429	Agente de Campo
2396	Agente de Campo
2313	Agente de Campo
2204	Agente de Campo
2444	Agente de Campo
2398	Agente de Campo
2307	Agente de Campo
2305	Agente de Campo
2322	Agente de Campo
2381	Agente de Campo
2292	Agente de Campo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2276	Agente de Campo
2275	Agente de Campo
2201	Agente de Campo
2238	Agente de Campo
2365	Agente de Campo
2223	Agente de Campo
2474	Agente de Campo
2262	Agente de Campo
2293	Agente de Campo
2259	Agente de Campo
2199	Agente de Campo
2418	Agente de Campo
Inscrição	Função
2274	Auxiliar de Farmácia
2182	Auxiliar de Farmácia
2324	Auxiliar de Farmácia
2309	Auxiliar de Farmácia
2376	Auxiliar de Farmácia
2200	Auxiliar de Farmácia
2183	Auxiliar de Farmácia
2205	Auxiliar de Farmácia
2232	Auxiliar de Farmácia
2228	Auxiliar de Farmácia
2237	Auxiliar de Farmácia
2416	Auxiliar de Farmácia
2318	Auxiliar de Farmácia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Inscrição	Função
2465	Médico
2469	Médico
Inscrição	Função
2189	Monitor de Creche
2244	Monitor de Creche
2211	Monitor de Creche
2280	Monitor de Creche
2208	Monitor de Creche
2335	Monitor de Creche
2303	Monitor de Creche
2221	Monitor de Creche
2362	Monitor de Creche
2269	Monitor de Creche
2351	Monitor de Creche
2184	Monitor de Creche
2266	Monitor de Creche
2291	Monitor de Creche
2466	Monitor de Creche
2220	Monitor de Creche
2295	Monitor de Creche
2382	Monitor de Creche
2241	Monitor de Creche
2308	Monitor de Creche
2213	Monitor de Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2225	Monitor de Creche
2336	Monitor de Creche
2413	Monitor de Creche
2401	Monitor de Creche
2475	Monitor de Creche
2198	Monitor de Creche
2338	Monitor de Creche
2229	Monitor de Creche
2325	Monitor de Creche
2354	Monitor de Creche
2374	Monitor de Creche
2404	Monitor de Creche
2453	Monitor de Creche
2239	Monitor de Creche
2468	Monitor de Creche
2458	Monitor de Creche
2231	Monitor de Creche
2219	Monitor de Creche
2251	Monitor de Creche
2320	Monitor de Creche
Inscrição	Função
2298	Técnico em Enfermagem
2233	Técnico em Enfermagem
2287	Técnico em Enfermagem
2327	Técnico em Enfermagem
2372	Técnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2462	Técnico em Enfermagem
2312	Técnico em Enfermagem
2332	Técnico em Enfermagem
2357	Técnico em Enfermagem
2243	Técnico em Enfermagem
2422	Técnico em Enfermagem
2310	Técnico em Enfermagem
22070	Técnico em Enfermagem
2300	Técnico em Enfermagem
2206	Técnico em Enfermagem
2448	Técnico em Enfermagem
2394	Técnico em Enfermagem
2345	Técnico em Enfermagem
2470	Técnico em Enfermagem
2428	Técnico em Enfermagem
2178	Técnico em Enfermagem
2277	Técnico em Enfermagem
2282	Técnico em Enfermagem
2260	Técnico em Enfermagem
2190	Técnico em Enfermagem
2247	Técnico em Enfermagem
2217	Técnico em Enfermagem
2186	Técnico em Enfermagem
2355	Técnico em Enfermagem
2267	Técnico em Enfermagem
2360	Técnico em Enfermagem
2443	Técnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2227	Técnico em Enfermagem
2367	Técnico em Enfermagem
2299	Técnico em Enfermagem
2263	Técnico em Enfermagem
2363	Técnico em Enfermagem
2452	Técnico em Enfermagem
2294	Técnico em Enfermagem
2377	Técnico em Enfermagem
2258	Técnico em Enfermagem
2415	Técnico em Enfermagem
2334	Técnico em Enfermagem
2304	Técnico em Enfermagem
2214	Técnico em Enfermagem

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SOLICITAÇÕES Nº 3013; 3232, 3586; 3348; 3410; 3449; 3552; 3354; 3386; 3351; 3391; 3392; 3625; 3644; 3718; 3725; 3739; 3752 E 3770/2022.

DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONserto DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 148 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 167/2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18 de agosto de 2022 até 15 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 167 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 168/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 19 de agosto de 2022 até 17 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 120/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 168 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 169/2022

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 551.338,04 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 019/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 169 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato 015/2022, firmado em 14/02/2022, originário na Tomada de Preços nº 014/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de agosto de 2022 até 24 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde substituta, Sra. Roberta Goulart Maciel, brasileira, inscrita no CPF nº 004.227.520-29, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, no município de Pato Branco/PR, representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-480, nº 795, no município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34; **S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó/SC, representada pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49; e **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Paul Harris, nº 100, Bairro Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, representada pelo Sr. Milton Junior Mainardi, CPF nº 007.945.350-3; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, conforme Processos Administrativos nº 2874; 2875; 2878; 2926; 3200 e 3201/2022 que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado a desclassificação dos fornecedores para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
167	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SPRAY NASAL FRASCO 100 ML, PEDIÁTRICO E ADULTO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
190	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
255	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante a desclassificação constante na CLÁUSULA SEGUNDA e a ausência de classificados interessados, o item 167 resta frustrado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
77	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,075



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

193	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,137
-----	--------------------------------------	---	-----------

CLÁUSULA QUINTA: Ante a retificação supra, altera-se a ordem de classificação da respectiva Ata, passando a vigorar a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
77	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	1°	A.G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,060
		2°	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,066
		3°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,074
		4°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,075
		5°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,085
185	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9%) SPRAY NASAL FRASCO 100 ML, PEDIÁTRICO E ADULTO	1°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 27,575
190	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA	1°	STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,136
		2°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 2,487
		3°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,990
193	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	1°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,137
		2°	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,169
		3°	A.G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,290
		4°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 0,298
255	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML	1°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEXTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de agosto de 2022.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde
Substituta

A. G. KIENEN & CIA LTDA
Registrada

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**
Registrada

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Registrada

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA**
Registrada

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 026/2022, firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação:

LOTE 02: Linha 47 M – EMEF DOM VITAL

Escola: E.E.E.M Elisa Tramontina, E.E.E.F Carlos Barbosa, E.M.E.F Padre Pedro Piccoli e E.E.E.F. Dom Vital

ITINERÁRIO DE IDA – PRÉ A: Início às **06:35 horas** com **parada 1** (coordenadas -29.293563, -51.507110), na rua Pres. Getúlio Vargas, seguindo em direção Oeste com **parada 2** nas proximidades da EMEI Aquarela (coordenadas -29.293563, -51.507110), virando à direita na rua Luiz Barsé com **parada 3** após a esquina da rua Alberto pasqualini (coordenadas -29.291622, -51.516489), **parada 4** na esquina da rua Vinte e um de abril (coordenadas -29.289780, -51.516464), à direita na rua Vinte e um de abril, com **parada 5** na esquina com a rua N.S. dos Navegantes (coordenadas -29.289737, -51.513107), após a direita na rua N.S. dos Navegantes, à esquerda na rua José Raimundo Carlotto com **parada 6** em frente a **Escola Elisa Tramontina** (coordenadas -29.290646, -51.505762) às **06:40 horas**, seguindo após à direita na rua Buarque de Macedo, à direita na rua Alberto Pasqualini, à esquerda na rua Elisa Tramontina com **parada 7** nas proximidades da esquina da rua Pres. Getúlio Vargas (coordenadas -29.293507, -51.503314), à direita na rua Pres. Getúlio Vargas, à esquerda na rua Garibaldi, com **parada 8** em frente a **Escola Carlos Barbosa** (coordenadas -29.296379, -51.503986), após à direita na rua Rio Branco, à direita na rua Valter Jobim, à esquerda na rua Borges de Medeiros com **parada 9** na esquina com a rua Jucelino Kubitschek (coordenadas -29.295868, -51.509388), à esquerda na rua João Pessoa, à direita na rua Ernesto Carlotto, à esquerda na rua Ana Manfroi Rossi com **parada 10** logo na esquina (coordenadas -29.295868, -51.509388), à esquerda na rua Antonio Martin Guerra, à esquerda na rua João Pessoa com **parada 11** próxima a esquina (coordenadas -29.298589, -51.510647), à direita na rua Rio Branco, com **parada 12** em frente ao **Mercado Girardi** (coordenadas -29.297909, -51.507351), após a direita na rua Garibaldi, acessando a rua Assis Brasil, contornando o palco da estação com **parada 13** em frente ao Posto Shell (coordenadas -29.298441, -51.500030), à direita na rua Ampélio Carlotto, à direita na Av. Presidente Kennedy, **parada 13b** (coordenadas -29.297280, -51.498264) após a esquerda na rua Salvador do Sul com **parada 14** em frente a **Escola Padre Pedro Piccoli** (coordenadas -29.299003, -51.493228), retornando no mesmo ponto seguindo pela mesma rua, à esquerda na Av Presidente Kennedy, com **parada 15** próximo a Câmara de Vereadores (coordenadas -29.299786, -51.497748), seguindo a mesma avenida em direção Sul com **parada 16** nas proximidades da garagem da empresa Viaggiotur (coordenadas -29.304006, -51.496163), após à direita na rua Tiradentes, à esquerda na rua Buarque de Macedo, com **parada 17** em frente a **Escola São Roque** (Coordenadas -29.307673, -51.496118), seguindo pela Buarque de Macedo até as proximidades do acesso ao morro do calvário **parada 18** (coordenadas -29.316910, -51.498941), após segue pela rua Buarque de Macedo até a entrada da rua Humberto José Baldasso, próximo da Mecânica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agrícola Carlos Barbosa, **parada 19** (coordenadas -29.320659, -51.498887) seguindo pela rua Buarque de Macedo e acessando à direita a rodovia BR 470 (coordenadas -29.322560, -51.497858), em seguida acessar à esquerda a Estrada José Chies em direção a Torino, e a esquerda na Rua Celeste Maffasioli com destino até a **parada 20** (coordenadas -29.326541, -51.498158) em frente à **Escola Dom Vital parada 21** (coordenadas -29.329886, -51.476488) , às **07:25 horas**.

ITINERÁRIO DE VOLTA – PRÉ A: O retorno se dará pelas **11:35 horas**, Com **parada 1** (coordenadas -29.329886, -51.476488) em frente a **Escola Dom Vital**, seguindo o percurso de forma inversa, **parada 2** (coordenadas -29.320659, -51.498887) na proximidade dos móveis muller à direita na BR 470 acessando à esquerda na Buarque de Macedo, no Bairro São Paulo, **parada 3** (coordenadas -29.316910, -51.498941) em frente a mecânica Agrícola Carlos Barbosa seguindo pela rua Buarque de Macedo até a **parada 4** (coordenadas -29.316730, -51.498940) na em trada do morro calvário, seguindo pela via , após à direita na rua Vereador Ubaldo Baldasso, à esquerda na Av Presidente Kennedy, à esquerda na rua Fioravante Baldasso, à esquerda na rua Buarque de Macedo com em frente a **Escola São Roque, parada 5** (coordenadas -29.307673, -51.496118) às **11:45 horas**, após à esquerda na rua Vereador Ubaldo Baldasso, à esquerda na Av. Presidente kennedy com nas proximidades da empresa Viaggiotur **parada 6** (coordenadas -29.304081, -51.496024), nas proximidades da **Camara de Vereadores parada 7** (coordenadas -29.299897, -51.497661) À direita na rua Salvador do sul com em frente a **Escola Padre Pedro Piccoli parada 8** (coordenadas -29.299018, -51.493176) às **11:50 horas**, realizando o retorno no mesmo lugar, seguindo em direção a oeste, à direita na Av Presidente Kennedy, **parada 9** (coordenadas -29.297439, -51.498109) em frente a igreja , após a esquerda na rua Ampélio Carloto, à esquerda na Dr, Carlos Barbosa à direita na Antônio Adriano Guerra, à direita na rua Júlio de Castilos com em frente ao **posto Shell parada 10** (coordenadas -29.298416, -51.500016), seguindo em frente contornando a rótula da Santa Clara, seguindo ao Sul, à esquerda na rua Rio Branco com em frente ao **Mercado Girardi parada 11** (coordenadas -29.297875, -51.507258), à esquerda na rua João Pessoa com **parada 12** (coordenadas -29.298655, -51.510658), à direita na rua Antonio Martin Guerra, à direita na rua Ana Manfroi Rossi com **parada 13** (coordenadas -29.297010, -51.511706), à direita na rua Ernesto Carlotto, à esquerda na rua João Pessoa, à direita na rua Borges de Medeiros com **parada 14** (coordenadas -29.295879, -51.509251), em frente a **Escola Carlos Barbosa parada 15** (coordenadas -29.295936, -51.504431) às **12:05 horas**, à esquerda na rua Garibaldi, à direita na rua Presidente Getúlio Vargas, à esquerda na rua Elisa Tramontina com **parada 16** (coordenadas -29.293329, -51.503383), à esquerda na rua Aberto Pasqualini, à direita na rua Pinheiro Machado, à direita na rua José Raimundo Carlotto em frente a **Escola Eilsa Tramontina parada 17** (coordenadas -29.290646, -51.505762) às **12:10 horas**, à esquerda na rua São Sebastião, à esquerda na rua Vinte e Um de Abril com nas proximidades da empresa Placa e Ponto **parada 18** (coordenadas -29.289752, -51.513103) e **parada 19** (coordenadas -29.289727, -51.516306), à esquerda na rua Luiz Barsé com **parada 20** (coordenadas -29.291637, -51.516495), à esquerda na rua Presidente Getúlio Vargas com nas proximidades da **EMEI Aquarela parada 21** (coordenadas -29.293607, -51.514306) e em frente a **EMEI Vitória parada 22** (coordenadas -29.293607, -51.514306), às **12:20 horas**.

Linha 47 T – EMEF DOM VITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Escola: E.E.E.M Elisa Tramontina, E.E.E.F Carlos Barbosa, E.M.E.F Padre Pedro Piccoli e E.E.E.F. Dom Vital

ITINERÁRIO DE IDA: Início às **12:25 horas** com **parada 1** (coordenadas -29.293563, -51.507110), na rua Pres. Getúlio Vargas, seguindo em direção Oeste com **parada 2** nas proximidades da EMEI Aquarela (coordenadas -29.293563, -51.507110), virando à direita na rua Luiz Barsé com **parada 3** após a esquina da rua Alberto pasqualini (coordenadas -29.291622, -51.516489), **parada 4** na esquina da rua Vinte e um de abril (coordenadas -29.289780, -51.516464), à direita na rua Vinte e um de abril, com **parada 5** na esquina com a rua N.S. dos Navegantes (coordenadas -29.289737, -51.513107), após a direita na rua N.S. dos Navegantes, à esquerda na rua José Raimundo Carlotto com **parada 6** em frente a **Escola Elisa Tramontina** (coordenadas -29.290646, -51.505762) às **12:33 horas**, seguindo após à direita na rua Buarque de Macedo, à direita na rua Alberto Pasqualini, à esquerda na rua Elisa Tramontina com **parada 7** nas proximidades da esquina da rua Pres. Getúlio Vargas (coordenadas -29.293507, -51.503314), à direita na rua Pres. Getúlio Vargas, à esquerda na rua Garibaldi, com **parada 8** em frente a **Escola Carlos Barbosa** (coordenadas -29.296379, -51.503986), após à direita na rua Rio Branco, à direita na rua Valter Jobim, à esquerda na rua Borges de Medeiros com **parada 9** na esquina com a rua Jucelino Kubitscheck (coordenadas -29.295868, -51.509388), à esquerda na rua João Pessoa, à direita na rua Ernesto Carlotto, à esquerda na rua Ana Manfroi Rossi com **parada 10** logo na esquina (coordenadas -29.295868, -51.509388), à esquerda na rua Antonio Martin Guerra, à esquerda na rua João Pessoa com **parada 11** próxima a esquina (coordenadas -29.298589, -51.510647), à direita na rua Rio Branco, com **parada 12** em frente ao **Mercado Girardi** (coordenadas -29.297909, -51.507351), após a direita na rua Garibaldi, acessando a rua Assis Brasil, contornando o palco da estação com **parada 13** em frente ao Posto Shell (coordenadas -29.298441, -51.500030), após à direita na rua Ampélio Carlotto, à direita na av. Presidente Kennedy à direita na Av. Presidente Kennedy, **parada 13b** (coordenadas -29.297280, -51.498264), após à esquerda na rua Salvador do Sul com **parada 14** em frente a **Escola Padre Pedro Piccoli** (coordenadas -29.299003, -51.493228), retornando no mesmo ponto seguindo pela mesma rua, à esquerda na Av Presidente Kennedy, com **parada 15** próximo a Câmara de Vereadores (coordenadas -29.299786, -51.497748), seguindo a mesma avenida em direção Sul com **parada 16** nas proximidades da garagem da empresa Viaggiotur (coordenadas -29.304006, -51.496163), após à direita na rua Tiradentes, à esquerda na rua Buarque de Macedo, com **parada 17** em frente a **Escola São Roque** (Coordenadas -29.307673, -51.496118), em seguida acessar à esquerda a Estrada José Chies em direção a Torino, e a esquerda na Rua Celeste Maffasioli com destino a **parada 18** em frente a **Escola Dom Vital** (coordenadas -29.329886, -51.476488) às **13:18 horas**.

ITINERÁRIO DE VOLTA: O retorno se dará pelas **17:20 horas**, Com **parada 1** (coordenadas -29.329886, -51.476488) em frente a **Escola Dom Vital**, seguindo o percurso de forma inversa, chegando no bairro ponte seca acessando a rua Buarque de Macedo, à direita na rua Vereador Ubaldo Baldasso, à esquerda na Av Presidente Kennedy, à esquerda na rua Fioravante Baldasso, à esquerda na rua Buarque de Macedo com **parada 2** em frente a **Escola São Roque** (coordenadas -29.307673, -51.496118) às **17:30 horas**, após à esquerda na rua Vereador Ubaldo Baldasso, à esquerda na Av. Presidente Kennedy com **parada 3** nas proximidades da empresa Viaggiotur (coordenadas -29.304081, -51.496024), **parada 4** nas proximidades da **Camara de Vereadores** (coordenadas -29.299897, -51.497661) À direita na rua Salvador do sul com **parada 5** em frente a **Escola Padre Pedro Piccoli** (coordenadas -29.299018, -51.493176) às **17:40 horas**, realizando o retorno no mesmo lugar, seguindo em direção a oeste, à direita na Av Presidente Kennedy, à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

esquerda na rua Antonio Adriano Guerra, à direita na rua Júlio de Castilos com **parada 6** em frente ao **posto Shell** (coordenadas -29.298416, -51.500016), seguindo em frente contornando a rótula da Santa Clara, seguindo ao Sul, à esquerda na rua Rio Branco com **parada 7** em frente ao **Mercado Girardi** (coordenadas -29.297875, -51.507258), à esquerda na rua João Pessoa com **parada 8** (coordenadas -29.298655, -51.510658), à direita na rua Antonio Martin Guerra, à direita na rua Ana Manfroi Rossi com **parada 9** (coordenadas -29.297010, -51.511706), à direita na rua Ernesto Carlotto, à esquerda na rua João Pessoa, à direita na rua Borges de Medeiros com **parada 10** (coordenadas -29.295879, -51.509251), **parada 11** em frente a **Escola Carlos Barbosa** (coordenadas -29.295936, -51.504431) às **17:55 horas**, à esquerda na rua Garibaldi, à direita na rua Presidente Getúlio Vargas, à esquerda na rua Elisa Tramontina com **parada 12** (coordenadas -29.293329, -51.503383), à esquerda na rua Aberto Pasqualini, à direita na rua Pinheiro Machado, à direita na rua José Raimundo Carlotto com **parada 13** em frente a **Escola Eilsa Tramontina** (coordenadas -29.290646, -51.505762) às **18:05 horas**, à esquerda na rua São Sebastião, à esquerda na rua Vinte e Um de Abril com **parada 14** nas proximidades da empresa Placa e Ponto (coordenadas -29.289752, -51.513103) e **parada 15** (coordenadas -29.289727, -51.516306), à esquerda na rua Luiz Barsé com **parada 16** (coordenadas -29.291637, -51.516495), à esquerda na rua Presidente Getúlio Vargas com **parada 17** nas proximidades da **EMEI Aquarela** (coordenadas -29.293607, -51.514306) e **parada 18** em frente a **EMEI Vitória** (coordenadas -29.293607, -51.514306), às **18:13 horas**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO aditando-se

LOTE	LINHA	ROTA/ITINERÁRIO	CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIA
02	47 M	BAIRROS PARA DOM VITAL – PRÉ A	MICRO 25 P	28,77	R\$ 5,94	R\$ 170,89
	47 T	BAIRROS EFEFS ATÉ DOM VITAL	MICRO 25 P	26,93	R\$ 5,94	R\$ 159,96

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de agosto de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação

CAPELA TUR EIRELI
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

MARCO TULLIO DE O. AGUZZOLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 134/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.587/0001-04, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 134/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 3704/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 18 de agosto de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
03	3I (3M)	CENTRO, DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, STA LUIZA (ANTIGA LINHA 3 M)	ÔNIBUS 42 P	34,41	R\$ 15,23	R\$ 524,06
32	39I(39M)	DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA (ANTIGA 39M)	ÔNIBUS 42 P	46,74	R\$ 14,26	R\$ 666,51
36	45I(39M1)	RS 446, DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA (ANTIGA 39M1)	MICRO 25 P	59,31	R\$ 9,20	R\$ 545,65

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – RETIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Educação, Sra. Eliani Ines Lanzarini, brasileira, inscrita no CPF nº 719.808.060-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Keoman Leseux, CPF nº 015.883.960-96, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada, conforme Processo Administrativo nº 3593/2022, registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino, no período de fevereiro a dezembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ANTIGO R\$	VALOR NOVO R\$
38	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTE 500 GRAMAS	L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,40	R\$ 3,60

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2022.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente administrativo

MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB-RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 133/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.496.340/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato 133/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 3433/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 22 de agosto de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
13	14M	CARLOS BARBOSA A TORINO	ÔNIBUS 42 P	84,93	R\$ 10,18	R\$ 864,59
	14T	CARLOS BARBOSA A TORINO				
	14N	TORINO BAIXO, TORINO A CARLOS BARBOSA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

23	27M	LINHA SOBRA ATÉ TORINO	VAN 15 P	52,96	R\$ 8,71	R\$ 461,28
	27T	LINHA SOBRA ATÉ TORINO				
24	28M	LINHA 12 A CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	46,54	R\$ 12,62	R\$ 587,33
	28T	LINHA 12 A CARLOS BARBOSA				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 183/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.111.860/0001-19, por seu representante, já qualificado no Contrato 183/2018, firmado em 30/08/2018, originário no Pregão Presencial nº 096/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“a) Águas Subterrâneas:

Periodicidade trimestral (nos meses de março, junho, setembro e dezembro): análise físico-químicas dos poços de monitoramento PM – 01, PM – 02A, PM – 03, PM – 04A, contendo os seguintes parâmetros: Nível d’água (realizado a campo), Alumínio, Cádmiio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Coliformes Totais, Condutividade, Cromo, DBO, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez, Zinco.

Periodicidade anual (no mês de junho): dos poços de monitoramento PM – 01, PM – 02A, PM – 03, PM – 04A, contendo os seguintes parâmetros: Nível d'água (realizado a campo), Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibdênio, Prata, Selênio e Vanádio.

b) Águas Superficiais:

Periodicidade trimestral (nos meses de março, junho, setembro e dezembro): análise físico-químicas dos pontos Arroio Machado Montante, Arroio Machado Intermediário, Arroio Machado Jusante, Nascente, contendo os seguintes parâmetros: Digestão de amostras para análise de metais dissolvidos, Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade, Cromo, DBO, DQO, Ferro Dissolvido, Ferro Total, Fósforo, Manganês Dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio Total, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco.

...

c) Chorume:

Periodicidade semestral (nos meses de junho e dezembro): análise físico-químicas dos pontos de entrada e saída de chorume, contendo os seguintes parâmetros: Digestão de amostras para análise de metais dissolvidos, Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade, Cromo, DBO, DQO, Ferro Dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio Dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfetos, Temperatura e Zinco.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 1 (um) ano, ou seja, de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,07%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.491,43 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 119/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, PROARTE E A EMPRESA CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONTEL SEGURANÇA ELETRONICA 24 HS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.174.419/0001-95, por seu representante, já qualificado no Contrato 119/17, firmado em 12/09/2017, originário no Pregão Presencial 088/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 12 de setembro de 2022 até 10 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal do Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

ELISEU DEMARI

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto II – CAMINHÕES, incluindo-se o caminhão conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
IVECO	TECTOR 9-190 CABINE CURTA	-	CAMINHÃO	2022	93ZA085DZP8950475
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
-	DIESEL	PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS	NÃO	RCF	240

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto II, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 302,04 (trezentos e dois reais e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2022.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social e
Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 59.329



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de agosto de 2022 até 18 de setembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, do termo aditivo 006, passando a vigorar a seguinte redação:

....

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIA POZZA
Secretária Municipal de Administração

DIVANIR RUBENICH
Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal do Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LUCILENE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 169/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 169/2017, firmado em 20/12/2017, originário da Concorrência 006/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 75.000,00, correspondendo a 25% do valor do contrato, a contar de 23 de agosto de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de agosto de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

**ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA – ME**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB-RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 181/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.587.183/0001-34, com sede à Rua Assis Brasil, nº 11, nesta cidade, representado pelo Sr. Everson Kirch, Prefeito Municipal, Sra. Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração e Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação Substituta, Sra. Lenise Sberse Nery, Secretária Municipal da Saúde, Sr. Divanir Rubenich, Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Luciano Pradella, Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, Sra. Eliani Inês Lanzarini, Secretária Municipal da Educação, Sr. Christian Krolow Carniel, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Sr. Leônidas Augusto Costa Reis, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Jurandir Bondan, Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, Sr. Vanderlei Rodrigues Schneider, Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Fabio Rogerio Basso, Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio e **FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.178/0001-09, neste ato, representado pelo Sr. Fabio Rogerio Basso, Diretor Presidente Substituto, - PROARTE, doravante denominado **CONTRATANTE** em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 181/2018, firmado em 20/08/2018, originário no Pregão Presencial nº 091/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 28 de agosto de 2022 até 26 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de agosto de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

DIVANIR RUBENICH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Agricultura

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio e Diretor-Presidente
Substituto da PROARTE

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes Lazer e
Juventude

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos
e Meio Ambiente

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 147/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 147/2017, firmado em 18/10/2017, originário no Pregão Presencial 106/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA ÚNICA, do termo aditivo 008, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“CLÁUSULA ÚNICA: fica acordada, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 6390/2021), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em 9,26% na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 19.669,22 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TELAS LAZZAROTTO EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.617.872/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 035/2022, firmado em 22/03/2022, originado da Tomada de Preços nº 003/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão de R\$ 18.640,10 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos) sendo R\$ 10.556,31 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) referentes a material e R\$ 8.083,79 (oito mil e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) referente a mão de obra, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

TELAS LAZZAROTTO EIRELI

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

MARCO TULIO DE O. AGUZZOLLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

ATAS

ATA V DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ata V de licitação, modalidade Chamamento Público, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração destinado a projetos que visem fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do Município de Carlos Barbosa,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com este Edital, com a Lei Municipal nº 3.408, de 9 de junho de 2017 e com a Lei Municipal nº 3.323, de 5 de julho de 2016. Presentes os membros da Comissão de Licitações: Enio Pedro Fernando Junior, Letícia Cignachi e Rodrigo Stradiotti. Analisada a **ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, a Comissão decide por acrescentar o sexto colocado** na classificação do Edital 001/2022 da Proarte, visto que na Ata IV do presente certame ficaram classificadas apenas 05 (cinco) propostas e, conforme **item 01.04 do supracitado edital, serão** disponibilizados R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para pessoa física, num total de **06 (seis) projetos. Assim, a Comissão decide por publicar a classificação como 6ª colocada, conforme** avaliação da Comissão de Seleção, a senhora **Kelen Pavan, com 73 pontos**. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA V DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Ata de licitação, modalidade Concorrência Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quinze horas e trinta minutos, do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica da Estrada da Comunidade de Cinco da Boa Vista (Cinco Alto) à Linha Trípoli (município de Boa Vista do Sul), numa extensão de 600m, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Sandra Cohsul e Rodrigo Stradiotti. Atendido o disposto na Lei nº 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decide dar continuidade ao processo licitatório, visto que a empresa **AF CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita sob o CNPJ nº **12.958.452/0001-60**, protocolou recurso via Processo Administrativo nº 3795/2022, datado de 10 de agosto de 2022, contestando a inabilitação pela não validade da Carta Blaster. O parecer jurídico da Dra. Daiane C. Glenzel, datado de 13 de agosto de 2022, mesmo que intempestivo, é favorável ao pedido de recurso da empresa, sendo este parecer acatado e deferido pelo Sr. Prefeito Everson Kirch, solicitando que seja dado andamento aos trâmites vinculados. Sendo assim, a Comissão decide por dar continuidade ao processo, declarando a empresa **HABILITADA**. Dando continuidade, foi aberto o envelope de nº 02 – Proposta Financeira. A empresa **AF CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**, foi declarada vencedora com a proposta financeira no valor total de R\$ 1.058.627,76 (hum milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 138/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de produtora para realização do concurso Senhorita Festiqueijo e Dama de Companhia 2023/2024, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Interfacer Organização de Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.030.686/0001-78, neste ato representada pela Sr^a Catia Regina Laner, RG nº 6015856922. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto 01 – **Interfacer Organização de Eventos LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 162.000,00. O relatório de lances ofertados encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Interfacer Organização de Eventos LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora **Interfacer Organização de Eventos LTDA**, o objeto 1 constante no edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 141/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0004-49, neste ato representada pelo Sr. Charles Vitor Stierle Junior, RG nº 7667561; ADYL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.061.646/0001-65 sem representante legal. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.113,72. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2022

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MATERIAIS E INSTALAÇÃO INCLUSOS**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **VITOR DIOGO WENDLING**, inscrita no CNPJ nº 23.588.621/0001-33, neste ato representada pelo Sr. José Maurício da Silva, RG nº 6026515079; **REFRIGERA – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.162.246/0001-65, seu representante ausentou-se do certame antes do início do credenciamento; **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.803.721/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Valcir Mota, RG nº 4590769; **MASTER**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Benvenuti, RG nº 6951606923. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) **VITOR DIOGO WENDLING, REFRIGERA - COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** e **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **VITOR DIOGO WENDLING**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.549,00; para o item 02 - **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.575,00; para o item 03 - **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.295,00; para o item 04 - **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.220,00; para o item 05 - **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7.950,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

A pregoeira decidiu por não considerar na fase de habilitação o item 7.1.6 “b”, pois será exigida no momento da execução do serviço. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **VITOR DIOGO WENDLING; MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA** e **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**.

Adjudica-se as empresas vencedoras: **VITOR DIOGO WENDLING**, o objeto constante no item 01 do edital; **MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, o objeto constante nos itens 02,03 e 05 do edital; **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, o objeto constante no item 04 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **TORNEARIA POLICARPIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16992457000160, neste ato representada pela Sra. Luciane Policarpio, RG nº 3091421432. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 139,00 por hora. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TORNEARIA POLICARPIO LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: TORNEARIA POLICARPIO LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 003/2022

Em 14/07/2022, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

n.º 331/2022, publicado em 15/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=16745

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 060/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de sociedade empresária para a prestação de serviços de atendimento de até 10 (dez) crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos incompletos, em regime de abrigo nos moldes do ECA. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PROARTE

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022/PROARTE

Aos vinte e dois do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 309/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVRO COM TIRAGEM DE 1.000 EXEMPLARES, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara Cristina Alessio
Pregoeira

Andresa F. Haas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2022/PROARTE

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813; **HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78, representada pelo SR. Hygor Costela, RG nº 2066016508; **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.790.415/0001-46, neste ato representada pela Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, após a análise das propostas apresentadas, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o objeto 01 - **ALEXANDRE LUVIZON ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8.895,00; para o objeto 02 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **ALEXANDRE LUVIZON ME** e **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**.

Adjudica-se às empresas vencedoras: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, o item constante no objeto 01 do edital; e **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS** o item constante no objeto 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 397 – Data 26 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PAULA CAROLINE ZAN CARRARD
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022/PROARTE

Aos vinte e três do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de arranjo de flores, para compor a decoração do espaço onde acontecerá, nos dias 26 e 27 de agosto do corrente ano, o Festival da Canção 2022, no CTG Trilha Serrana, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara Cristina Alessio
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.